



PROJETO DE LEI Nº

044/2006



Fls : Nº 002
Proc: Nº 612106

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIOS COM
AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA".**

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com o CAMP – Centro de Apoio e Monitoramento Pré-Profissionalizante de Barueri e a Casa Resgate Vida, para o desenvolvimento de projetos voltados aos adolescentes, moradores de rua e dependentes químicos-etílicos, consoante Planos de Trabalhos que integram as correspondentes minutas.

Artigo 2º. Os convênios em apreço observarão as cláusulas e condições constantes das minutas anexas, parte integrante desta lei.

Artigo 3º. Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a transferir, em forma de subvenção, às Entidades em apreço os recursos necessários à execução do convênio.

Artigo 4.º As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

Câmara Municipal de Barueri Examinar xerocópias e enviá-las aos Vereadores. Em <u>22.08.2006</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente
--

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Barueri As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal Em <u>22.08.2006</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente

Câmara Municipal de Barueri Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar. Em <u>29.08.2006</u> <u>[Assinatura]</u> Presidente
